

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 58 (CINQUENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD, PROEX.....05

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGG, IEF, EGQ, EEIMVR, EGH, TGT, CCM, GES, PPGO, GSI, VMT, REN/HIS.....14

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADA.....23

MESTRADO E DOUTORADO EM ARQUITETURA E URBANISMO.....34

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS.....55

COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE – COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO
EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.....57

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.021539/2018-41

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de História do estudante Luis Gustavo Mandarinó Cruz e Silva

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Murcia, Espanha.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 01 de março de 2016.

ASSINATURAS: HEITOR SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e JOSÉ LUJÁN ALCARAZ, Reitor da Universidad de Murcia.

Publique-se

ADRIANA M. A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.022214/2018-85

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de Comunicação da estudante Mariana Ayres Tavares

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université Paris Sorbonne - Paris 4, França.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 15 de junho de 2018.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **BARTHÉLÉMY JOBERT**, Presidente da Université Paris Sorbonne - Paris 4.

Publique-se

ADRIANA M. A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.010656/2018-89

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de Computação do estudante **THIAGO GOUVEIA DA SILVA**

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université d'Avignon et des Pays de Vaucluse, França.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 01 de setembro de 2015.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PHILIPPE ELLERKAMP**, Presidente da Université d'Avignon et des Pays de Vaucluse.

Publique-se

ADRIANA M. A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 61.995 de 13 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.007482/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **ANGELA MARIA BARBOSA ALVES**, Matrícula SIAPE n.º 0303940, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Cursos, da Escola de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria n.º 48.190, de 05/12/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17148-4356 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.996 de 13 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.007482/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1317270, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Cursos, da Escola de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17149-4356 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.997 de 13 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.007498/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 15/05/2018, **BETTINA MONIKA RUPPELT**, Matrícula SIAPE nº 1218390, da função gratificada de **Chefe do Serviço de Controle de Qualidade do Laboratório Universitário Rodolpho Albino, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-5** para a qual foi designada através da Portaria nº 49.237, de 19/04/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17146-2727 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.998 de 13 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.007498/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar DANIELA CALDEIRA SAMPAIO**, Farmacêutico, código 701.087, Matrícula SIAPE nº1842590, para exercer a função gratificada de **Chefe do Serviço de Controle de Qualidade do Laboratório Universitário Rodolpho Albino, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-5.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17147-2727 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.999 de 13 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153558/2018-35,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 31/07/2018, **ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO**, Matrícula SIAPE nº 6306608, do cargo de direção de **Superintendente** da **Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-3** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 58.168, de 22/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17198-2544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.000 de 13 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153558/2018-35,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar DANIEL DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1759897, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Engenharia, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 53.408, de 02/02/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17199-2544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.001 de 13 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.153558/2018-35,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar DANIEL DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1759897, como substituto eventual do cargo de direção de **Superintendente da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-3** para o qual foi designado através da Portaria nº 58.736, de 05/05/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17201-2544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.002 de 13 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153558/2018-35,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear DANIEL DE ALMEIDA SILVA**, Arquiteto e Urbanista, código 701.004, Matrícula SIAPE nº 1759897, para exercer o cargo de direção de **Superintendente da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código CD-3**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17200-2544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 20 de 07 de agosto de 2018.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **DANIEL ROSA DUTRA**, matrícula Siape n.º 1076961 como **Fiscal do Contrato n.º 07/2018**, celebrado com a empresa CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S.A. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Substituto Eventual do Pró-Reitor de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 11 de 08 de agosto de 2018.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** as técnicas **LUCIA HELENA MARCHON LEÃO RAMALHO**, Psicóloga, matrícula SIAPE n.º 0311086; **ELOISA RAMOS SOUSA**, Tecnologista em Saúde Pública, matrícula SIAPE n.º 1556021 e as discentes **YASMIN TRINDADE MACHADO** e **LUIZA FRITSCH TOROS TARJINO DA SILVEIRA** para compor a Comissão para Organizar a Exposição Fotográfica em Homenagem ao Professor **MANOEL BARRETO NETO**.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta Determinação de Serviço (DTS) entrará em vigor na data de sua assinatura.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 12 de 13 de julho de 2018.**

EMENTA: Designa a Comissão Eleitoral Local para consulta da nova Coordenação do Mestrado em Segurança e Defesa Civil.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **REINER OLÍBANO ROSAS**, Mat. SIAPE: 1092831 **GERÔNIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO**, Mat. SIAPE: 1106352, **WILLIAM ZAMBONI DE MELLO**, Mat. SIAPE: 2045470, e a discente **ANGÉLICA PIRES BELCHIOR DOS SANTOS**, Mat. UFF: D0258.215.011, sob a presidência do primeiro compor a Comissão Eleitoral Local para consulta da nova Coordenação do Mestrado em Segurança e Defesa Civil.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 13 de 13 de agosto de 2018.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores, relacionados abaixo, para comporem a comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento de Unidade (PDU) do Instituto de Educação Física.

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR, SIAPE 307238

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA, SIAPE 307239

ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO, SIAPE 1177588

JONAS LÍRIO GURGEL, SIAPE 1729244

MARIA CRISTINA MOREIRA, SIAPE 310835

2. Esta comissão será presidida pelo professor Dr. Edmundo de Drummond Alves Júnior.

3. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 17 de 6 de agosto de 2018.

EMENTA: Substitui membro da Comissão Organizadora Local para organizar a Semana de Monitoria da UFF, de 16 a 19 de outubro de 2018.

A **Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Substituir JOÃO CELIO GERVASIO DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 308860, por **CARLOS BAUER BOECHAT**, Mat. SIAPE nº 308922, para atuar como membro da Comissão Organizadora Local para organizar a Semana de Monitoria da UFF, de 16 a 19 de outubro de 2018, designada através da DTS EGQ N.º 12/2018, de 9 de julho de 2018;

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 24 de 08 de agosto de 2018.

EMENTA: Designar Grupo de Trabalho para organização da Agenda Acadêmica 2018.

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA** SIAPE nº 2051477, **AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES**, Matrícula SIAPE nº 1300429, e os discentes **PEDRO NASCIMENTO COELHO**, Matrícula UFF 115045035, **PEDRO HENRIQUE PAES LEME BARRETO DA SILVA**, Matrícula UFF 117053010, **VITÓRIA BRUM GUERRA**, Matrícula UFF 117045029, **GABRIELA ÉLIDA SANTOS SILVA**, Matrícula UFF 116045023, e **ANA PAULA MOREIRA LIMA**, Matrícula 116046019 para comporem o grupo de trabalho da organização da Agenda Acadêmica 2018.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º 27 de 13 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Altera a lotação interna de servidora.

A **Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF**, da UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Alterar** a lotação interna da seguinte servidora, conforme se segue:
2. **VERONICA DA SILVA CLAUDINO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1102886 da Secretaria Geral de Graduação – SGG – UORG 2289 para Departamento de Filosofia (GFL) – UORG 597

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT, N.º 01 de 07 de agosto de 2018.

EMENTA: Designar Comissão de Estágio Curricular Obrigatório no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

O **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- **Designar** para compor a Comissão de Estágio Curricular Obrigatório no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, os docentes: **JACQUELINE SILVA PEREIRA** (SIAPE 2478558), **RICARDO CAMPANHA CARRANO** (SIAPE 1768285) e **TADEU NAGASHIMA FERREIRA** (SIAPE 1805834).
- 2- A referida comissão será presidida pela Prof.^a Jacqueline Silva Pereira.
- 3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a DTS TGT N.º 03 de 27 de abril de 2017.

PAULA BRANDÃO HARBOE
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 002 de 06 de agosto de 2018

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gastroenterologia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **JORGE MUGAYAR FILHO**, matrícula SIAPE n° 6655092, **BEATRIZ NUNES BICCAS**, matrícula SIAPE n° 374870 e **PRISCILA POLLO FLORES**, matrícula SIAPE n° 1309978, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: “Avaliação da Performance da Elastografia Hepática Transitória por Fibroscan® em Pacientes com Hepatite Viral C Crônica tratados com Antivirais de Ação Direta com Resposta Viroológica Sustentada” de autoria do especializando **ARTURO FERNANDO RUESTA CORDOVA**, orientado pela Professora **THAIS GUARANÁ DE ANDRADE**, mat. SIAPE n° 1371416.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE MUGAYAR FILHO
Coordenador do Curso de Especialização
em Gastroenterologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES, N.º. 001 de 08 de maio de 2018.

EMENTA: Destituir a Comissão de Credenciamento de docentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

A Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Destituir** a pedido **AMANDA OLIVEIRA RABELO**, matrícula SIAPE N°1891884, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE N°2046151, **GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE N°1938409, como Comissão de Credenciamento de docentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

2. A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSEFRAN
Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES, N.º 002 de 08 de maio de 2018.

EMENTA: Constituir a Comissão de Credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

A Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, matrícula SIAPE N.º2028214, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE N.º2046151, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE N.º1938409, **WENDEL MATTOS POMPILHO**, matrícula SIAPE N.º1948363, **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE N.º2372482, sob a Presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

2. A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN
Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES, N.º 003 de 04 de julho de 2018.

EMENTA: Destituir a Comissão de Bolsas do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

A Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Destituir a pedido **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, matrícula SIAPE N.º1900486, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE N.º2046151 e como representante discente **ERILZA FARIA RIBEIRO**, matrícula M098. 116.006, como Comissão de Bolsas do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

2. A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN
Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES, N.º 004 de 04 de julho de 2018.

EMENTA: Constituir a Comissão de Bolsas do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

A Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, matrícula SIAPE N°2028214, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE N°1680273 e como representante discente **JOAO PAULO DE OLIVEIRA FARIA**, matrícula M098. 118.007, sob a Presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Bolsas do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

2. A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN
Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, N.º 006 de 13 de agosto de 2018.

EMENTA: Indicação de servidor.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, após decisão colegiada, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Indicar** o servidor **JOÃO CARLOS DE AMORIM**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1664704, para secretariar o processo de seleção ao curso de Doutorado em Odontologia durante o período de seleção que será de 10 de agosto a 04 de setembro de 2018 com uma carga horária de 6 horas diárias.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N.º 04 de 27 de julho de 2018.

EMENTA: Designa docentes para avaliação de pedido de revisão de nota.

O Chefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **VIRGÍNIA DRESCH, VALMIR CANDIDO SBANO, LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para comporem banca de avaliação de revisão de nota do discente matrícula 214.024.103 na verificação das avaliações da disciplina PERCEPÇÃO ministrada do primeiro semestre letivo de 2018, turma A1.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI
Direto do Instituto de Psicologia
#####

CRISTINE MONTEIRO MATTAR
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT, N.º 05 de 13 de agosto de 2018.

A **Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Professor **CLAUDIO ROCHA LOPES** matrícula SIAPE n.º 1030020, como Coordenador de Projetos Finais do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT.

Esta DTS entrar em vigor na data de sua publicação.

TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 26 de 09 de agosto 2018.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A **Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.**Designar** os docentes: **VALDECYR HERDY ALVES** - SIAPE 4092840; **AUDREY VIDAL PEREIRA** - SIAPE 2322111 e **ENY DOREA PAIVA** – SIAPE 1760721, para constituírem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional da docente **JANE BAPTISTA QUITETE** – SIAPE 1735245, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 27 de 09 de agosto de 2018.

EMENTA: Designação da Coordenação do Laboratório de Ensino de Enfermagem do Departamento de Enfermagem.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.**Designar** os docentes: **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA** – SIAPE 1691064 e **MAITHE DE CARVALHO E LEMOS GOULART** – SIAPE 3020425, para comporem, respectivamente, a Coordenação e Vice-Coordenação do Laboratório de Ensino de Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Campus Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 28 de 09 de agosto de 2018.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.**Designar** os docentes: **CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS** – SIAPE 1671936, **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO** – SIAPE 1366590 e **VIRGINIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP** – SIAPE 2084515 para constituírem a Banca de Avaliação do 3º Ano de Estágio Probatório da docente **ANA CLAUDIA MATEUS BARRETO** – SIAPE 2582771, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

SEÇÃO IV

Edital / 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA)**, nível Mestrado, do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 498/2016, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: 1- Bacteriologia; 2-Micologia; 3-Paleoparasitologia; 4-Parasitologia; 5-Virologia.

2. VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Serão oferecidas 27 (vinte e sete) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração. Dentro do total de 27 (vinte e sete) vagas, ficam reservadas pelo sistema de cotas: (a) duas vagas para estrangeiros não residentes no Brasil; (b) duas vagas para portadores de deficiências ou necessidades especiais; (c) duas vagas para minorias étnicas (autodeclarados negros – incluem pretos e pardos – ou indígenas) e (d) duas vagas para servidores da UFF (docentes e/ou técnico administrativos), totalizando 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas oferecidas para esta seleção, arredondados para cima, que corresponderá a 8 (oito) vagas. As vagas referidas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos ou vice-versa, a critério da Comissão de Seleção. O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – 3º andar.
São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-130

Informações: Tel: (021) 2629-2429
e-mail: ppgmpa.uff@gmail.com

Período: 01 a 31 de outubro de 2018.

Horário: 10 às 14 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) obedecendo aos seguintes critérios:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do recolhimento: 28830-6
- Número de Referência: 0250158611
- Competência: 10/2018
- Vencimento: 31/10/2018
- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 250,00
- Valor Total: R\$ 250,00

- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Observações: (a) O nome do candidato deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação; (b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro;

4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro;

4.3 Original e cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados que, no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação deverão assinar um termo se comprometendo a apresentar o diploma em até 60 (sessenta) dias);

4.4 Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;

4.5 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso sem encadernação com respectivas comprovações.

(a) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do curriculum (cópia xérox). Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.

4.6 Ficha de inscrição;

4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.8 Anteprojeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, no máximo, 6 (seis) páginas;

(a) Caso o candidato não tenha orientador, deverá apresentar anteprojeto de autoria própria e terá até a data da matrícula para definir o orientador.

(b) O anteprojeto deve conter, obrigatoriamente, no mínimo:

i. Título;

ii. Resumo;

iii. Introdução;

iv. Justificativa;

v. Objetivos geral e específicos;

vi. Material e métodos;

vii. Resultados esperados;

viii. Cronograma de execução;

ix. Referências.

4.9 Carta de apresentação ou aceite do orientado (modelos em anexo);

4.10 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos (modelo em anexo):

(a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.

(b) As razões da opção pelo Curso de Mestrado em MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS e pela área de concentração escolhida.

(c) Se há compromissos profissionais assumidos previamente e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

(d) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

(e) Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o candidato poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com a anuência do candidato, de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.

OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos deverão ter concluído o Curso de Graduação ou apresentar documento de previsão de conclusão de curso para o fim de 2018, que deve ser devidamente reconhecido e validado. Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente ou documento equivalente.

b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

c) Caso já possua, o candidato deverá apresentar o seu Diploma de Pós-Graduação.

d) Os documentos deverão ser encaminhados em envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.

e) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.

f) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias após o término do concurso para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado serão submetidos a quatro fases de avaliação, compreendendo:

1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);

2ª. Prova escrita de Microbiologia e Parasitologia (sem consulta/eliminatória);

3ª. Defesa de anteprojeto (eliminatório)

4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

5.1- Da primeira fase - prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de leitura e compreensão de texto de caráter científico em língua inglesa. Pode ser usado dicionário impresso.

A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2- Da segunda fase - prova escrita:

- Será realizada com base no conteúdo programático (item 8) deste Edital;
- A prova escrita constará de duas partes: parte I – questões de múltipla escolha das quatro áreas do edital (peso 4); parte II – questão(ões) dissertativa(s) das quatro áreas do edital, escolhidas pelo candidato (peso 6).
- Na avaliação da prova escrita, serão valorizados o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos temas será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo candidato;
- As provas não conterão identificação nominal dos candidatos;
- A prova escrita tem caráter eliminatório.

5.3- Da terceira fase – Defesa de anteprojeto:

- Os candidatos deverão fazer a apresentação de seu anteprojeto em PowerPoint;
- A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora;
- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.
- Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto da dissertação.

5.4- Análise de Currículo Lattes:

- Será feita com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Graduação avaliado pelo Histórico Escolar, estágios, monitorias, participação de comissões organizadoras, experiência de ensino, apresentação de trabalhos em eventos científicos, prêmios e publicações em periódicos.
- A análise de Currículo Lattes tem caráter classificatório.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases da seleção – Prova escrita de língua inglesa (Peso 1), Prova de conteúdo (peso 3), Defesa de anteprojeto (Peso 1) e Análise de currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.
- Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) Melhor nota da prova escrita de conteúdo, (b) Melhor pontuação na defesa de anteprojeto e (c) candidato de maior idade.

4. BOUCHER H.W. et al. Bad Bugs, No Drugs: No ESKAPE! An Update from the Infectious Diseases Society of America. *Clinical Infectious Diseases* 2009; 48: 1-12. DOI: 10.1086/595011.

MICOLOGIA:

5. *Micologia Médica À Luz de Autores Contemporâneos* - Sidrim, José Júlio Costa / Rocha, Marcos Fábio Gadelha. Guanabara Koogan.

6. SCORZONI L et al. Antifungal Therapy: New Advances in the Understanding and Treatment of Mycosis. *Front Microbiol.* 2017 Jan 23;8:36. doi: 10.3389/fmicb.2017.00036.

7. CHANG YL et al. New facets of antifungal therapy. *Virulence.* 2017 Feb 17;8(2):222-236. doi: 10.1080/21505594.2016.1257457. Epub 2016 Nov 7.

8. Patrick Murray, Ken S. Rosenthal, Michael A Pfaller. *Microbiologia Médica*. Elsevier Brasil.

PARASITOLOGIA:

9. Rey, L. *PARASITOLOGIA MÉDICA*. Guanabara Koogan, 2003.

VIROLOGIA:

10. Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. *MICROBIOLOGIA MÉDICA*. Elsevier, 7a edição, 2017.

11. Santos, N.O.S.; Romano, M.T.V.; Wigg, M.D. *VIROLOGIA HUMANA*. 3º. Ed. Guanabara Koogan, 2015.

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)

Áreas de Concentração: Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia

Será necessária a apresentação de carteira de identidade durante todo o processo seletivo. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

CRONOGRAMA: Etapa Eliminatória

PROVA LINGUA ESTRANGEIRA: Prova de proficiência em língua inglesa, baseada na leitura e compreensão de textos. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 26/11/2018 (segunda-feira) - 9:00 às 10:30 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada no site do PPGMPA e pela Secretaria a partir do dia 23/11/2018.

Somente os candidatos considerados aptos poderão realizar a prova escrita.

PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO:

Prova escrita sobre aspectos gerais associados à abordagem multidisciplinar da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (temas apresentados no conteúdo programático). O candidato que alcançar um mínimo de 60% de acertos será considerado APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 28/11/2018 (quarta-feira) - 9:00 às 12:00 h.

RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS DE ANTE-PROJETO:

Data: 28/11/2018 (quarta-feira) – 17:00 h.

Local: Secretaria e página eletrônica do PPGMPA.

DEFESA DE ANTEPROJETO: Etapa Eliminatória

A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora.

Data: 30/11/2018 (sexta-feira), de acordo com horários e locais divulgados.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Data: 04/12/2018 (terça-feira) – Listagem afixada a partir das 12:00h na Secretaria do PPGMPA e divulgada na página eletrônica do PPGMPA (ppgmpa.sites.uff.br).

Niterói, 09 de agosto de 2018.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do PPG em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
#####

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO 2019

DADOS PESSOAIS

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ETNIA: () BRANCO () PRETO () PARDO () AMARELO () INDÍGENA		
SERVIDOR DA UFF? () NÃO () SIM. SE SIM, () DOCENTE () TÉCNICOADMINIST.		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? () NÃO () SIM.		
QUER CONCORRER A VAGA PELO SISTEMA DE COTAS? () SIM () NÃO		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR: () Microbiologia () Parasitologia		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	
Tipo Vínculo Empregatício:	
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Com Salário. <input type="checkbox"/> Sem Salário	

MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:

*** OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS**

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	<input type="checkbox"/>				
TARDE:	<input type="checkbox"/>				

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2019, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de 2018. Assinatura: _____

Carta de Aceitação do Orientador

Esta carta é de **apresentação obrigatória** pelos candidatos e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

Nome do Orientador: _____

1. Há quando tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Declaro que aceito orientar o candidato: _____

Local: _____ Data: __/__/2018.

Assinatura: _____

Carta de Apresentação e Liberação de Funcionário

Esta carta é de **apresentação obrigatória pelos candidatos que possuem vínculo empregatício** e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida pelo empregador ou representante legal e deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nome do Empregador ou Representante legal: _____

CPF ou CGC: _____

1. Há quando tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros profissionais os quais você conheceu durante sua carreira em gestão.

Excelente (E); Muito Bom (MB); Na média (M); Abaixo da média (<M).

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo () Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Qualidade de liderança ().

Declaro que aceito liberar o referido candidato, se aprovado, para cumprir com as atividades do Curso em regime parcial – 20 h () ou integral – 40 h ().

Local: _____

Data: __/__/2018.

Assinatura: _____

Carimbo Institucional ou Empresarial:

EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO 2019

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de **MESTRADO** em Arquitetura e Urbanismo, **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRODUÇÃO E GESTÃO DO AMBIENTE URBANO**, para o ano 2019, primeiro semestre, para **ARQUITETOS, URBANISTAS e Áreas afins**, na forma deste Edital.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições ocorrerão no período de 10/08/2018 a 10/09/2018.

2. VAGAS:

2.1. Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:

São oferecidas 20 (vinte) vagas, abertas a profissionais graduados em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, Área de Concentração Produção e Gestão do Ambiente Urbano, dentro das seguintes Linhas de Pesquisa:

I - Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.

II - Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.

III - Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

2.2. Áreas Afins:

São consideradas como áreas afins à Arquitetura e Urbanismo: Administração, Antropologia, Comunicação Social, Design, Direito, Economia, Engenharia, Física, Geografia, História, Museologia, Sociologia, Turismo e outras áreas cuja pertinência poderá ser avaliada pela Comissão de Seleção.

2.3. Candidatos Estrangeiros:

Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através do Convênio com o Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

2.4. Vagas de Ações Afirmativas:

Do total de vagas, 20%, ou seja, 4 (quatro) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em duas fases – A e B, compostas de etapa eliminatórias.

3.1. Inscrição:

As inscrições serão confirmadas após conferência da documentação exigida no item 5 do presente edital, em relação aos requisitos documentais, e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas, conforme calendário da seleção.

3.2. Fase A - prova escrita presencial [máximo de 100 pontos - pontuação mínima 70]

A fase A consiste de uma prova escrita presencial, em que os candidatos deverão elaborar respostas discursivas, de próprio punho, às questões previamente formuladas pela Comissão de Seleção. A prova terá a duração de 3 horas, e deve ser desenvolvida em no máximo seis páginas, à caneta com tinta azul ou preta, sem consulta. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem resultado igual ou maior que 70 pontos na prova. As respostas deverão ser de ordem reflexiva, e demonstrar o conhecimento do candidato sobre o(s) assunto(s), apresentados no Anexo 3.

Estarão classificados na FASE A os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 70 pontos. Os candidatos classificados nesta fase estarão aptos a participar da FASE B.

3.3. Fase B [máximo de 140 pontos - mínimo 90]

3.3.1. Fase B - Etapa 1 - Plano de Estudos e Avaliação Curricular [máximo de 100 pontos, mínimo 60]

Esta fase se dará a partir da análise do Plano de Estudos do Candidato (3.3.1.1) e da documentação comprovante do Currículo enviada pelo candidato (3.3.1.2 a 3.3.1.4). O currículo deverá ser apresentado conforme modelo do Anexo 2, acompanhado de comprovantes (atestados técnicos e acadêmicos, certidões do CREA e/ou do CAU e outros comprovantes fidedignos). Itens sem atestação adequada não serão considerados. Inclui a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação, sua experiência acadêmica e profissional, e sua intenção de desenvolvimento de projeto de dissertação, conforme os seguintes critérios:

3.3.1.1. Plano de Estudos: máximo de 30 pontos:

Um Plano de Estudos entre cinco e dez páginas deverá ser elaborado pelo candidato, apresentando sua proposta preliminar de Pesquisa, bem como uma breve exposição de sua trajetória acadêmica e profissional, conforme roteiro do Anexo 1. A proposta deverá se enquadrar obrigatoriamente em uma das linhas de pesquisa do Programa, que poderão ser consultadas no site do PPGAU.

3.3.1.2. Avaliação Curricular - Formação: máximo de 20 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Instituição de origem: instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins; instituições com pesquisa e extensão; demais instituições.
- b) CR (coeficiente de rendimento) ou índice equivalente.
- c) Cursos suplementares e participação em seminários, em áreas afins.
- i) São aceitos diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.
- ii) São aceitos Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio.

iii) É permitido acumular pontos decorrentes de diplomas ou certificados por idiomas diferentes, porém não é permitido acumular pontos por diferentes titulações do mesmo idioma, quando prevalecerá a maior.

3.3.1.3. Avaliação Curricular - Experiência acadêmica: máximo de 25 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Bolsista de Projeto de pesquisa ou extensão universitária.
- b) Monitor(a) de disciplina em Universidade.
- c) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- d) Outras experiências didáticas.
- e) Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso e capítulos de livros.

3.3.1.4. Avaliação Curricular - Experiência profissional: máximo de 25 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultórios.
- b) Prêmios e/ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria, entrevistas em revista especializada de circulação nacional ou internacional.

OBSERVAÇÃO:

Os pontos da Avaliação Curricular são somados até o limite de cada item e o total geral será limitado a 70 pontos, ou seja, mesmo que o candidato ultrapasse o limite de pontos, será utilizado o teto. A pontuação real somente será utilizada em casos de desempate para a avaliação final.

3.3.2 Fase B, etapa 2: teste de compreensão de idioma

A segunda etapa da fase B consiste em um teste de compreensão de idioma, conforme a escolha do candidato no ato da inscrição, para os candidatos que obtiverem **pelo menos 60 pontos na primeira etapa da fase B**.

O exame de língua estrangeira é eliminatório, e deverá ser realizado em um dos seguintes idiomas a ser escolhido pelo candidato: espanhol, francês e inglês. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos candidatos em compreender e traduzir texto científico, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Cada exame terá a duração máxima de 90 minutos. Certificados oficiais de proficiência ou de nível avançado de compreensão podem ser apresentados na inscrição, em substituição ao exame.

3.3.3 Fase B, etapa 3: máximo de 40 pontos: avaliação oral individual

A avaliação oral levará em conta a exposição do candidato a respeito de seu tema de estudo, bem como a adequação dos propósitos de estudo do candidato à proposta do Programa, além do enquadramento de seu tema a uma das três linhas de pesquisa do Curso. Aos pontos atribuídos a esta etapa, até o máximo de 40 pontos, serão somados os pontos da primeira e segunda etapas da Fase B. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 90 pontos nas duas etapas da fase B.

4. RESULTADO:

A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas fases A e B. Em caso de empate, serão considerados, primeiramente, os pontos da fase A (prova escrita); prosseguindo-se o empate, será considerada a pontuação da Fase B, utilizando-se a pontuação real alcançada pelo candidato na avaliação curricular, conforme critérios especificados a seguir. Caso ainda prossiga o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Para efeito de desempate em relação à Fase B, adotam-se os seguintes critérios, sucessivamente:

- i. Maior pontuação no item 3.3.1.1;
- ii. Maior pontuação no item 3.3.1.2;
- iii. Maior pontuação no item 3.3.1.3;
- iv. Maior pontuação no item 3.3.1.4;
- v. Idade do candidato (prevalecem os mais velhos).

O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso de forma presencial ou por email, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso seguirão a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima, inclusive nos casos de ações afirmativas.

5. INSCRIÇÃO: LOCAL E DOCUMENTAÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, nas datas, horário e local a seguir, mediante a entrega do formulário de inscrição preenchido (Modelo no Anexo 4), acompanhado da seguinte documentação, abaixo listada, disposta em pasta ou envelope com nome do candidato:

– **Horário: de 10:00 às 17:00 horas, no período de 10/08/2018 a 10/09/2018**

– **Local: Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 – São Domingos – Niterói – RJ – CEP 24210-240**

– **Tel. (21) 2629-5490.**

a) 01(uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido. Será recebida no ato da inscrição, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Curso Superior no Brasil, que se refira a curso completado anteriormente à data da inscrição, e até que o Diploma venha ser emitido, sendo este último documento imprescindível para a realização da matrícula.

b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação.

c) Curriculum Vitae conforme modelo em anexo, acompanhado dos devidos atestados comprobatórios, em especial de suficiência em língua estrangeira, organizado segundo os itens da avaliação curricular (vide Anexo II).

d) Plano de estudo (3 vias), conforme anexo I.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

f) 01 (uma) fotografia 3x4 e 01 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF.

g) Declaração de disponibilidade de 6 horas diárias (2ª à 6ª) dedicadas ao curso.

6. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA

No caso em que o candidato tenha completado o curso de graduação, mas o Diploma de Graduação ainda não tenha sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a Declaração de Conclusão de Curso (original e cópia), acompanhada do Histórico Escolar completo. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de Graduação reconhecido ou termo de compromisso, em conformidade com as normas vigentes na UFF. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

7. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser paga no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no site

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, conforme os seguintes dados:

UG: 153056 Gestão: 15227

Código do Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

8. CANDIDATOS RESIDENTES FORA DO GRANDE RIO

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX ou outra de tipo expressa, com AR (Aviso de Recebimento), postada impreterivelmente até o dia 10/09/2017. Será admitido o recebimento desta correspondência até o dia 14/09/2017. Aquelas que sejam entregues depois desta data serão desconsideradas. Dirigir a correspondência ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF e informar a remessa pelo Correio para a Secretaria do PPGAU pelo seguinte email: <selecaomestrado2019.ppgau.uff@gmail.com>.

9. CALENDÁRIO

Inscrições	10/08/2018 a 10/09/2018
Listagem das inscrições habilitadas	14/09/2018
FASE A – Prova escrita	20/09/2018
Resultado da Prova escrita – FASE A	08/10/2018
Resultados da Fase B, etapa 01 – currículo e plano de estudo	26/10/2018
FASE B – Etapa 02 - Exame de língua estrangeira	09/11/2018
Resultados da Fase B, etapa 02	14/11/2018
FASE B – Etapa 03 – Avaliação oral	26 e 27/11/2018
Resultado Avaliação Oral	30/11/2018
Resultado Final	06/12/2018

OBS: O prazo para interposição de recurso em relação a cada etapa é de 3 (três) dias úteis a partir do resultado.

10. DIVULGAÇÃO

As notas dos candidatos serão divulgadas em painel na Secretaria e no site do Programa. A listagem dos candidatos aprovados e selecionados será divulgada ao término do processo seletivo, no dia **06/12/2018**.

OBS: Não nos responsabilizamos por mensagens não recebidas em função de problemas nos e-mails dos candidatos.

11. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas. Caso haja desistência de candidatos aprovados, haverá reclassificação.

12. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os Candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

13. BOLSAS

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 08 de agosto de 2018

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
#####

ANEXO 1**ROTEIRO PARA O PLANO DE ESTUDOS**

Introdução: breve exposição de sua trajetória acadêmica e profissional do candidato.

Problema de pesquisa

Defina um problema de pesquisa passível de investigação no tempo dos 2 anos de duração do mestrado.

A definição do problema de pesquisa significa explicar:

(1) O que é o problema sob interesse de investigação; (2) porque ele é relevante; (3) em linhas gerais, o que se sabe sobre o problema; e (4) o que a pesquisa busca fazer ou contribuir quanto ao conhecimento existente do problema.

Um modo útil de se colocar o problema de pesquisa é fazer o uso de perguntas - como "questões norteadoras" ou implicadas para entender o problema em questão. Perguntas instigantes costumam apontar para a complexidade e a relevância do problema e, portanto, a relevância do estudo do problema.

A definição do problema de pesquisa busca sugerir um caminho de investigação sem se preocupar em apontar respostas antecipadamente. As respostas aparecerão na investigação em si, no enfrentamento com o problema. Possibilidades de resposta ou de explicação poderão ser colocadas na forma de – “hipótese-“, às quais a pesquisa buscará evidências ou, formas de comprovação via estudo teórico e/ou empírico.

Objetivo

Defina claramente os objetivos da pesquisa; esses objetivos podem ser desdobrados em objetivos geral e, complementares ou específicos.

Justificativa da relevância da pesquisa

Aponte o porquê seu tema é um problema relevante de pesquisa.

Revisão da literatura pertinente à pesquisa

Aponte alguns exemplos da literatura e autores que poderão contribuir no seu desenvolvimento da sua pesquisa.

Métodos e técnicas de pesquisa

Esboce possibilidades, caminhos e métodos que você anteciparia como potencialmente úteis no desenvolvimento da sua pesquisa.

Cronograma inicial

Esboce um cronograma das atividades as quais você antecipe como parte do exercício da pesquisa, mantendo-se atento ao limite de 2 anos de Mestrado.

ANEXO 2**MODELO PARA CURRICULUM VITAE**

Na primeira página: “Curriculum Vitae”

Nome:

Telefone celular:

E-mail:

Na segunda página:

Observações:

Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;

A sequência de itens deve ser estritamente observada, listando-se as diversas atividades em cada item.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Documentos de Identificação

2.1. Carteira de identidade: n e órgão expedidor, data da expedição

2.2. CPF

2.3. Registro profissional: n e data da expedição

3. Endereços

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

A partir da terceira página, começando cada item em página nova:

Observações:

Cada item deve ser acompanhado das comprovações correspondentes; itens não comprovados não serão considerados.

Todos os itens devem ser incluídos: caso não tenha informações a acrescentar em algum item ou subitem, colocar nada a declarar.

4. Formação

4.1. Graduação

4.1.1 Instituição de Origem, ano e semestre de formatura – apresentar cópia do Diploma;

4.1.2 Coeficiente de Rendimento Acumulado ou equivalente – apresentar cópia do Histórico Escolar; na ausência de CR, utilizar a média do último semestre ou ano letivo;

4.2 Cursos suplementares em áreas afins (pós-graduação, extensão, cursos técnicos e outros) – apresentar cópias de diplomas e certificados;

4.3 Participações em seminários, congressos, encontros acadêmicos, em áreas afins – apresentar certificados com carga horária, ou certificado e programa do evento especificando a quantidade de horas;

5. Experiência Acadêmica

5.1 Bolsas em Projeto de Pesquisa ou Extensão em áreas afins – locais e períodos;

5.2 Monitorias de disciplina em universidade – locais e períodos;

5.3 Experiências de ensino em curso superior, em disciplinas afins – locais e períodos;

5.4 Outras experiências didáticas – locais e períodos;

5.5 Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso ou encontros científicos, capítulos de livros – colocar cópia das capas, índices e folhas de rosto, ou das fichas bibliográficas.

6. Atividades Profissionais

6.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias – explicitar tempos de dedicação e anexar cópias de documentos comprobatórios (atestados técnicos, RRTs, ARTs, declarações de contratantes, carteira profissional, etc.);

6.2 Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria ou, ainda, entrevista em revista especializada de circulação nacional ou internacional – anexar as comprovações pertinentes.

7. Conhecimento de Idiomas

7.1 Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão – anexar cópias dos diplomas;

7.2 Certificados por instituições de ensino públicas ou privadas especializadas, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio - anexar os documentos comprobatórios de titulação em idiomas, certificados de cursos, ou histórico escolar do ensino médio se for o caso.

Finalizar com:

Local, Data e Assinatura.

OBS: Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao final, obedecendo a ordem da numeração dada no currículo.

ANEXO 3**TEMAS REDAÇÃO - BIBLIOGRAFIA****Linhas de Pesquisa:****I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.****II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.****III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.****Sugestões de Temas para questões da prova escrita**

- Espaço e segregação social
- Transformação, preservação e memória urbana
- Espaço, história e cultura
- História da cidade e do urbanismo
- A dimensão cultural na agenda urbana contemporânea
- Imagem, identidade e produção de sentido nas políticas urbanas
- A relação planejamento e participação
- Planejamento e produção da habitação de interesse social
- Grandes projetos e a pauta urbana contemporânea
- Modelos de gestão e planejamento urbanos
- Atores da dinâmica urbana e estruturação do espaço
- Sustentabilidade, produção e gestão do espaço urbano
- Sustentabilidade e ambiente construído
- Conforto Térmico no Edifício
- Eficiência Energética na arquitetura
- O uso racional dos recursos ambientais na arquitetura e urbanismo
- Avaliação da qualidade ambiental
- Paisagem e ambiente construído
- Projeto do edifício e a cidade
- Teoria e método de projeto
- Gerenciamento do processo de projeto
- Impactos da Tecnologia de informação no processo de projeto
- Restauração do Edifício
- Formação e Qualificação profissional do Arquiteto e Urbanista
- Serviços urbanos e tecnologia

Bibliografia Básica

A título de orientação, são indicados os seguintes livros, disponíveis na Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

1. ABREU, Mauricio de Almeida. **Evolução Urbana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Instituto Pereira Passos, 2006.
2. ARANTES, Otilia, VAINER, Carlos, MARICATO, Ermínia. **A Cidade do Pensamento Único: desmanchando consensos**. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2000.
3. CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**. São Paulo: UNESP, 2006.
4. CULLEN, Gordon. **A Paisagem Urbana**. Lisboa: Edições 70, 1971.
5. HARVEY, David, **A Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1993.
6. LYNCH, Kevin, **A Imagem da Cidade**. São Paulo, Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1997.

7. MONEO, Rafael. **Inquietação Teórica e Estratégia Projetual, na obra de oito arquitetos contemporâneos.** São Paulo: Cosac Naify, 2008.
8. MONTANER, Josep Maria. **Depois do Movimento Moderno: A arquitetura da segunda metade do século XX.** Barcelona: Gustavo Gilli, 2001.
9. ROSSI, Aldo. **A Arquitetura da Cidade.** São Paulo, Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2001.
10. SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos. **A Cidade como um jogo de cartas.** São Paulo: Edição EDUFF, 1998.
11. ACSELRAD, Henri. **A Duração das Cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas.** 2ª edição. Ed. Lamparina, 2009
12. VILLAÇA, Flávio. **Espaço Intra-urbano no Brasil.** São Paulo: Studio Nobel, 1998.
13. ROMERO, Marta Adriano Bustos. **A arquitetura bioclimática do espaço público.** Brasília: Editora Unive. De Brasília, 2001.
14. KLINK, Joroen (Org). **Governança das Metrôpoles: Conceitos, experiências e perspectivas.** Rio de Janeiro: Editora Annablume, 2009.
15. MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil.** Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2011.
16. BONDUKI, Nabil Georges. **Origens da habitação Social no Brasil. Arquitetura Moderna, Lei do Inquilinato e Difusão da Casa Própria.** São Paulo: Estação Liberdade FAPESP, 1998.
17. HERTZBERGER, Herman. **Lições de Arquitetura.** São Paulo: Editora Martins Fontes, 1999.

EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO 2019

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de DOUTORADO em Arquitetura e Urbanismo, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “Produção e Gestão do Ambiente Urbano”, para o ano 2019, PRIMEIRO SEMESTRE, na forma deste Edital.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Estarão abertas a partir de 13/08/2018 até 12/09/2018 as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2019, primeiro semestre.

2. VAGAS:

2.1 Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:

São oferecidas 15 (quinze) vagas de ampla concorrência, abertas a profissionais graduados, que busquem aprofundar seus estudos em Arquitetura e Urbanismo em nível de Doutorado, área de Concentração “Produção e Gestão do Espaço Urbano”, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- 1- Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- 2- Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- 3- Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

Adicionalmente, atendendo à Portaria UFF 60.968 de 26 de março de 2018, são oferecidas 02 (duas) vagas específicas para candidatos do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF), a serem ocupadas apenas por docentes e técnicos da UFF.

2.2 Área de Formação dos Candidatos:

Os candidatos que farão parte da seleção de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo deverão ter formações da área de Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Desenho Industrial e Turismo). Além destas, poderão aplicar à seleção candidatos com formação em: Antropologia, Artes, Engenharia, Geografia, História e Design. Outras áreas não contempladas nessa enumeração serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

2.3 Candidatos Estrangeiros:

Das vagas de ampla concorrência, 02 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através de Convênio com o Ministério de Relações Exteriores, ou Convênio com o PPGAU e com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

2.4 Vagas de Ações Afirmativas:

Das vagas de ampla concorrência, 20%, ou seja, 03 (três) vagas, serão reservadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas que tenham obtido as notas de aprovação exigidas no concurso (notas de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados.

3. CORPO DOCENTE (disponível para orientação de Doutorado):

Os candidatos devem concorrer à seleção mediante o aceite de orientação por Professor do corpo docente do Programa, que conste na lista abaixo. Os docentes deverão avaliar o projeto de tese, conforme disposto no item 4.2. Caso a cota de orientações do docente junto ao programa tenha alcançado o limite, os candidatos poderão ser redirecionados a outros orientadores com disponibilidade de vagas, com aprovação de ambos.

1. Andréa da Rosa Sampaio, Doutora, PROURB-UFRJ, 2006.

✓ Áreas de interesse: patrimônio cultural, reabilitação urbana, ordenamento urbanístico, teoria e história da arquitetura e do urbanismo e representação gráfica.

2. Dinah Papi Guimaraens, Doutora, Museu Nacional UFRJ, 1998.

✓ Áreas de interesse: teoria da arquitetura contemporânea, patrimônio imaterial, estética transcultural, arte pública e intervenções urbanas.

3. Eloisa Carvalho de Araújo, Doutora, PROURB-UFRJ, 2006.

✓ Áreas de interesse: desenvolvimento urbano e regional, planejamento urbano-ambiental, desenvolvimento sustentável, projetos urbanos, infraestrutura urbana, paisagem multifuncional.

4. Fernanda Ester Sánchez García, Doutora, USP, 2001.

✓ Áreas de interesse: grandes projetos urbanos, planejamento urbano, cultura e ideários urbanos.

5. Fernanda Furtado de Oliveira e Silva, Doutora, USP, 1999.

✓ Áreas de interesse: planejamento urbano, gestão do solo urbano, instrumentos de política urbana, dinâmica imobiliária.

6. Gerônimo Emilio Almeida Leitão, Doutor, UFRJ, 2004.

✓ Áreas de interesse: habitação social, urbanização de favela, regularização fundiária.

7. Glauco Bienenstein, Doutor, UFRJ, 2000.

✓ Áreas de interesse: planejamento urbano, grandes projetos urbanos, teoria de planejamento, teoria do projeto de arquitetura.

8. Jorge Baptista de Azevedo, Doutor, UFF, 2008.

✓ Áreas de interesse: teoria da paisagem e do paisagismo, projeto de paisagismo, cultura e transculturalidade, sustentabilidade urbana, ruralidade, desenho, ensino de arquitetura e urbanismo.

9. José Pessôa, Doutor, Istituto Universitario di Architettura di Venezia, 1992.

✓ Áreas de interesse: patrimônio histórico, morfologia urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo.

10. Lélia Mendes Vasconcellos, Doutora, USP, 1997.

✓ Áreas de interesse: teoria e história do urbanismo, morfologia urbana, planejamento e gestão do espaço.

11. Louise Land Bittencourt Lomardo, Doutora, UFRJ, 2000.

✓ Áreas de interesse: meio ambiente, sustentabilidade, tecnologia da edificação, eficiência energética predial.

12. Lucia Maria Capanema Alvares, Doutora, University of Illinois, 1999.

✓ Áreas de interesse: planejamento comunitário, revitalização urbana, sustentabilidade integrada, paisagem e planejamento do turismo.

13. Maria de Lourdes Pinto Machado Costa, Doutora, USP, 1998.

✓ Áreas de interesse: teoria da urbanização, planejamento urbano regional, gestão municipal, paisagem e meio ambiente.

14. Maria Lais Pereira da Silva, Doutora, UFRJ, 2003.

✓ Áreas de interesse: política habitacional, habitação social, cultura, identidade e representações sociais e história urbana.

15. Marlice Nazareth Soares de Azevedo, Doutora, Institut D'Urbanism de Paris, 1987.

✓ Áreas de interesse: teoria e história do urbanismo, planejamento urbano e regional, meio ambiente e gênero na arquitetura e urbanismo.

16. Pedro da Luz Moreira, Doutor, UFRJ, 2007.

✓ Áreas de interesse: teoria e história da arquitetura, urbanização de favelas, habitação, mobilidade e densidade.

17. Regina Bienenstein, Doutora, USP, 2001.

✓ Áreas de interesse: habitação social, informalidade habitacional, gestão urbana e habitação, urbanização e regulação fundiária de favelas e impactos de grandes projetos urbanos.

18. Thereza Carvalho, Doutora, Oxford Brookes University, 1991.

✓ Áreas de interesse: espaços públicos, morfologia urbana, planejamento territorial, sustentabilidade e habitação.

19. Vera Lucia Ferreira Motta Rezende, Doutora, USP, 1995.

✓ Áreas de interesse: teoria e história do urbanismo, planejamento urbano e regional e meio ambiente.

20. Vinicius de Moraes Netto, Doutor, University College London, 2007.

✓ Áreas de interesse: sociedade e espaço, teoria urbana e morfologia.

21. Werther Holzer, Doutor, USP, 1998.

✓ Áreas de interesse: geografia humanista, meio ambiente, paisagem e lugar e urbanização periférica.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em três fases – A, B e C, compostas de etapas eliminatórias e classificatórias.

4.1 Inscrição:

As inscrições serão confirmadas após a conferência da documentação encaminhada pelos candidatos inscritos, em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas, conforme calendário da seleção.

4.2 Fase A - Avaliação dos Projetos de Tese [máximo de 100 – mínimo de 60 pontos]:

Esta fase é eliminatória e será realizada sem a presença dos candidatos. Consiste na análise dos projetos de pesquisa, previamente avaliados e aprovados pelos futuros professores orientadores, apresentados pelos candidatos.

Nesta análise serão considerados, além da capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa: a relevância do tema para as linhas de pesquisa do curso, a clareza quanto à questão central da pesquisa, o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado, a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada e o nível de conhecimento da bibliografia de suporte ao desenvolvimento da tese. Os projetos deverão conter necessariamente e de forma destacada os seguintes itens:

1. Introdução e apresentação do tema (até 20 pontos, considerando contextualização, abordagem, domínio teórico e reconhecimento do estado da arte no tema).
2. Questão central da pesquisa (até 25 pontos, considerando competência no uso de conceitos e teoria, relação entre o plano de análise teórica e recursos empíricos – uso da empiria como recurso de adição ao conhecimento).
3. Objetivos da pesquisa e metodologia (até 25 pontos, considerando coerência entre objetivos e metodologia, descrição pormenorizada e uso de recursos apropriados).
4. Possibilidade de contribuição da pesquisa em termos científicos e revisão bibliográfica (até 15 pontos, considerando o que a tese contribuirá ao estado da arte no tema, nos planos empíricos, metodológicos e teóricos; e a atualização e relação com o tema, em termos bibliográficos).
5. Qualidade da redação (até 15 pontos, considerando a estruturação do texto, ortografia e gramática).

O projeto de pesquisa deverá conter a Folha de Capa conforme modelo em anexo (Anexo 1) e será entregue em três vias assinadas pelo candidato e pelo futuro orientador, junto com a documentação inicial, contendo entre 12 e 18 páginas (excluída a Folha de Capa), espaço 1,5 entre linhas e parágrafos e fonte Arial 11. As avaliações dos projetos pela banca de seleção estarão condicionadas à observação dessas normas.

Serão classificados para a Fase B os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 pontos na Fase A.

4.3 Fase B – Avaliação curricular [classificatória, máximo 100 pontos]:

A fase B se dará a partir da análise da documentação enviada, baseando-se nos comprovantes apresentados (certificados acadêmicos, atestados técnicos, certidões do CREA, CAU e outros comprovantes fidedignos). Itens sem atestação adequada não serão considerados. Inclui-se a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação e sua experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

4.3.1 Formação: máximo de 25 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- b) Experiência de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso: coordenador, pesquisador, colaborador.
- c) Bolsas de pesquisa, iniciação científica, extensão ou similar.
- d) Treinamento em docência em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso, estágio docente, monitoria.
- e) Cursos de formação complementar em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso (apenas cursos de 40h ou mais).

4.3.2 Produção intelectual: máximo de 35 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Dissertação de Mestrado e monografia de pós-graduação (especialização) em instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins.
- b) Autoria, coautoria de livro, de capítulo ou tradução de livro, bem como organização ou coorganização de livros nas áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- c) Artigos integrais publicados em periódicos científicos, anais de congresso e eventos científicos, em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- d) Prêmios acadêmicos.

4.3.3 Experiência acadêmica em ensino: máximo de 20 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- b) Outras experiências didáticas.

4.3.4 Experiência profissional: máximo de 20 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.
- b) Prêmios e publicações relativos ao exercício profissional em áreas afins.

A Fase B será realizada sem a presença do candidato, pois consiste na análise da documentação pertinente pela Comissão de Seleção. Os pontos são somados até o limite de cada item e o total geral será limitado a 100 pontos.

Serão classificados para a fase C, por ordem decrescente de pontuação na Fase B, os primeiros 20 candidatos do grupo de ampla concorrência, mais os candidatos da reserva de 20% de vagas de ações afirmativas que tenham sido aprovados na FASE A (análise de projetos). Adicionalmente, serão classificados para a Fase C até 04 candidatos do programa PQI/UFF.

4.4. Fase C [eliminatória, máximo 40 – mínimo de 25 pontos]:

4.4.1 Fase C, etapa 01: Exame de compreensão de idiomas

A primeira etapa da fase C consiste de um exame de compreensão de duas línguas estrangeiras, na sede do Programa, para os candidatos classificados na Fase B. O exame de língua estrangeira é eliminatório, e deverá ser realizado em duas línguas estrangeiras escolhidas pelo(a) candidato(a) entre os seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês e italiano. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos candidatos em compreender e traduzir texto científico, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Cada exame terá a duração máxima de 90 minutos. Certificados oficiais de proficiência ou comprovação de aprovação do exame de línguas do Mestrado podem ser apresentados em substituição aos exames.

4.4.2 Fase C, etapa 02: Avaliação oral [máximo de 40 - mínimo de 25 pontos]:

A segunda etapa da fase C consiste de uma avaliação oral, na sede do Programa, para os candidatos classificados na Fase B e com comprovada proficiência em dois idiomas estrangeiros, mediante a aprovação no exame de idiomas ou apresentação de certificados que o substituam.

A avaliação oral enfatizará a capacidade de defesa do projeto apresentado. O candidato receberá uma nota dos entrevistadores até o máximo de 40 pontos. Serão reprovados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 25 pontos.

No caso de candidatos residentes fora do Brasil, ou nas Regiões Norte e Nordeste do país, a avaliação oral poderá ser feita por vídeo conferência, desde que solicitada quando da inscrição.

5. RESULTADO

A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas Fases A, B e C. Em caso de empate, os pontos da fase A serão considerados como critério de classificação para o desempate. Prosseguindo-se o empate, prevalecerá a idade maior.

O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso, presencial ou por email, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima e a disponibilidade de cota de orientação do professor orientador junto ao Programa. Caso necessário, os candidatos poderão ser redirecionados a outros orientadores com disponibilidade de vagas, com aprovação de ambos.

6. INSCRIÇÃO: LOCAL E DOCUMENTAÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo nas datas, horário e local a seguir, mediante entrega do formulário de inscrição (modelo no Anexo 3) acompanhado da seguinte documentação, abaixo listada, disposta em pasta ou envelope com nome do candidato:

Período de inscrição: de 13/08/2018 a 12/09/2018.

Horário: de 10:00 às 17:00 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 – Tel.: (21) 2629.5490.

a) 01 (uma) cópia do Diploma de Mestrado reconhecido ou de Declaração oficial do programa de origem de que a versão final da Dissertação já foi entregue, ou, na falta desses, da Ata da Defesa Final da Dissertação de Mestrado de curso no Brasil, acompanhadas de 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

b) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido.

c) Projeto de pesquisa relativo ao Doutorado assinado pelo candidato e aprovado e assinado pelo futuro professor orientador (em 3 vias impressas).

d) Memorial segundo modelo em anexo (Anexo 2) e Curriculum Vitae no padrão Lattes/CNPq (em 1 via impressa); com os devidos atestados comprobatórios (em 1 via impressa), organizados segundo os itens da avaliação curricular.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais).

f) 01 (uma) fotografia 3 x 4 e 01 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e CPF (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação), ou cópia do passaporte para candidatos estrangeiros.

Nenhum documento será aceito após a data final de inscrição, mesmo que seja para fins de complementação de informações já fornecidas no período válido de entrega da documentação.

7. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA

No caso de candidato que esteja por completar o mestrado no Brasil, antes do período de matrícula no curso, para efeito da inscrição na seleção, será aceito como comprovante hábil apenas o Histórico Escolar do Mestrado com referência explícita ao cumprimento dos créditos e aprovação pela banca de qualificação. A matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou da Ata de Defesa Final acompanhada da Declaração do Programa de origem de que a versão final da Dissertação já foi entregue. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

8. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) deverá ser paga no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, conforme os seguintes dados:

UG: 153056 Gestão:15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

9. CANDIDATOS RESIDENTES FORA DA REGIÃO METROPOLITANA

Os candidatos residentes fora da Região Metropolitana poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviar a documentação pelo correio, mediante correspondência SEDEX ou outra de tipo expressa, com AR (Aviso de Recebimento), postada impreterivelmente até 12/09/2018. Será admitido o recebimento desta correspondência até o dia 17/09/2018. Aquelas que sejam entregues depois desta data serão desconsideradas. O(A) candidato(a) deverá dirigir a correspondência ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF e informar a remessa pelo Correio para a Secretaria do PPGAU pelo seguinte e-mail: <selecaodoutorado2019.ppgau.uff@gmail.com>.

10. CALENDÁRIO:

Inscrições	13/08/2018 a 12/09/2018
Lista de habilitação da Inscrição	19/09/2018
Resultado da Avaliação do Projeto – FASE A	10/10/2018
Resultado da Avaliação Curricular - FASE B	31/10/2018
Fase C, etapa 01 - Exame de língua estrangeira	08/11/2018
Resultado Fase C – etapa 01	12/11/2018
Fase C, etapa 02 - Avaliação Oral	22/11 a 27/11/2018
Resultado FASE C, etapa 02	28/11/2018
Resultado Final	04/12/2018

OBS: Os prazos para apresentação de recurso em relação a cada etapa são de 3 (três) dias.

11. DIVULGAÇÃO

As notas dos candidatos serão divulgadas em painel na Secretaria e no site do Programa. Os candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo seletivo, no dia 04/12/2018.

OBS: Não nos responsabilizamos por mensagens não recebidas em função de problemas nos e-mails dos candidatos.

12. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

13. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

14. BOLSAS

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 08 de agosto de 2018.

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
#####

ANEXO I
CAPA DO PROJETO – DOUTORADO PPGAU 2018

PROJETO DE TESE DE DOUTORADO – PPGAU/UFF	
Título do Projeto:	
Nome Completo do Candidato:	
Nacionalidade:	
CPF:	RG:
E-mail:	
Cidade, data e assinatura do candidato.	
DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR	
Eu, _____, docente do PPGAU/UFF, declaro que avaliei e aprovei este Projeto de Tese e aceito responsabilizar-me pela orientação de Doutorado do(a) candidato(a).	
Niterói, ____ de _____ de 2018.	
Assinatura:	

ANEXO 2**ROTEIRO PARA MEMORIAL (a ser preenchido, em complemento ao Currículo Lattes)**

Na primeira página: “Memorial”

Nome:

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

E-mail

A partir da segunda página:

Observações:

- Ao roteiro de itens abaixo podem ser incluídos dados que o candidato considerar relevantes e excluídos aqueles dados que o candidato considerar irrelevantes;

- Colocar cabeçalho com sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;

- Todas as páginas devem estar numeradas embaixo e à direita de cada folha.

Os itens 2, 3, 4 e 5 devem incluir texto introdutório com apresentação e avaliação das realizações e a pertinência com o projeto de trabalho do doutorado.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Formação e Títulos

2.1. Graduação

2.2. Pós-Graduação

2.3. Outros Cursos

Observação: No caso de cursos, indicar: nome, período ou ano de conclusão, Universidade ou estabelecimento em que cursou e local.

2.4. Bolsas

2.5. Experiências de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.

3. Produção intelectual:

3.1. Dissertações, monografias e relatórios de pesquisa.

3.2. Livros e artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros.

4. Experiência acadêmica em ensino:

4.1. Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.

4.2. Outras experiências didáticas.

5. Experiência profissional

5.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.

5.2. Prêmios e publicações, relativos ao exercício profissional.

6. Conhecimento de idiomas

6.1. Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol

6.2. Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada.

7. Associações Científicas

(Ser for o caso, indique as associações a que está vinculado e o tipo de participação)

OBS: Anexar os documentos comprobatórios da produção intelectual, da realização de pesquisas, atividades de ensino e atividades profissionais, titulação em idiomas e demais atividades, distinções e prêmios elencados no memorial. A ausência de comprovante acarreta a desconsideração dos itens. Todos os comprovantes deverão estar ordenados e numerados da mesma forma que no memorial.

Local, Data e Assinatura

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 3, de 03 de agosto de 2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela Portaria n.º 54.588, de 10/09/2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 137, de 21/09/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos n.º 01/2018, da Coordenação do curso de graduação em Farmácia (MGF), de 1999 a 2008 com 0,17 metros lineares; n.º 02/2018, da Coordenação do curso de graduação em Farmácia (MGF), de 1996 a 2008 com 0,09 metros lineares; n.º 01/2018, da Coordenação do curso de graduação em Letras – Licenciatura EAD (GLD), de 2014 a 2015 com 7,84 metros lineares; n.º 01/2018, da Coordenação do curso de graduação em Medicina Veterinária (MGV), de 2014 a 2015 com 0,14 metros lineares; n.º 01/2018, da Coordenadoria de Orçamento e Custo (PLOR), de 2001 a 2010 com 0,28 metros lineares; n.º 01/2018, do Departamento de Análise Geoambiental (GAG), de 1988 a 2005 com 1,12 metros lineares; n.º 02/2018, do Departamento de Análise Geoambiental (GAG), de 1983 a 2008 com 0,10 metros lineares; n.º 01/2018, do Departamento de Bromatologia (MBO), de 1992 a 2015 com 1,96 metros lineares; n.º 02/2018, do Departamento de Bromatologia (MBO), de 2011 a 2013 com 0,70 metros lineares; n.º 01/2018, do Departamento de Ciências Exatas de Volta Redonda (VCE), de 2008 a 2015 com 18,20 metros lineares; n.º 02/2018, do Departamento de Ciências Exatas de Volta Redonda (VCE), de 2006 a 2011 com 9,52 metros lineares; n.º 01/2018, do Departamento de Engenharia de Agronegócios de Volta Redonda (VEA), de 2005 a 2014 com 3,22 metros lineares; n.º 01/2018, do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói (TEP), de 1995 a 2014 com 2,52 metros lineares; n.º 02/2018, do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói (TEP), de 1983 a 2010 com 0,98 metros lineares; n.º 01/2018, do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda (VEP), de 2013 a 2014 com 2,80 metros lineares; n.º 02/2018, do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda (VEP), de 2009 a 2010 com 4,76 metros lineares; n.º 03/2018, do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda (VEP), de 2008 a 2013 com 6,30 metros lineares; n.º 01/2018, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais de Volta Redonda (VMT), de 2010 a 2016 com 4,90 metros lineares; n.º 02/2018, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL), de 1965 a 2001 com 0,84 metros lineares; n.º 03/2018, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL), de 1981 a 2001 com 2,66 metros lineares; n.º 01/2018, da Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA), de 1970 a 1979 com 11,31 metros lineares; n.º 02/2018, da Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA), de 1970 a 1979 com 21,42 metros lineares; n.º 03/2018, da Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA), de 1980 a 1984 com 6,48 metros lineares; n.º 04/2018, da Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA), de 1980 a 1984 com 14,13 metros lineares e a de n.º 01/2018, do Setor de Arquivo do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), de 2007 a 2015 com 84,753 metros lineares aprovadas pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, Carolina Chaves de Azevedo, por intermédio do Ofício n.º 276/2018/GABIN/AN, de 19 de julho de 2018, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação desta Universidade eliminará duzentos e sete metros e dezenove centímetros lineares (207,19) de documentos relativos à: Audiências. Despachos. Reuniões; Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês; Entrevistas. Noticiários. Reportagens. Editoriais; Divulgação interna; Informações sobre o órgão; Relações com os Conselhos Profissionais; Candidatos a cargo e emprego públicos: inscrição e curriculum vitae; Exames de seleção (concursos públicos); Cursos promovidos pela instituição; Cursos promovidos por outras instituições no Brasil; Cursos promovidos por outras instituições no Exterior; Estágios promovidos pela instituição; Lotação. Remoção. Transferência. Permuta; Salários, Vencimentos, Proventos e Remunerações; Salário-Família; Outros salários, vencimentos, proventos e remunerações; Contribuição sindical do servidor; Outros descontos; Imposto de Renda; Férias: Adicional de 1/3 e Abono pecuniário; Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF); Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Programa de Integração Social (PIS); Férias; Horário de expediente (inclusive escala de plantão); Missões fora da Sede: viagens a serviço. Sem ônus para a instituição; Material. Cadastro de fornecedores; Especificação. Padronização. Codificação. Previsão. Catálogo. Identificação. Classificação; Empréstimo. Cessão; Cessão. Doação. Permuta; Controle de estoque (inclusive requisição, distribuição e RMA); Transporte de Material; Autorização de saída de material; Serviços executados em oficinas do órgão; Manutenção de Ar-Condicionado; Veículos. Cessão. Doação. Permuta. Transferência; Guarda e Segurança; Sinistro;

Controle de portaria; Registro de ocorrências; Uso de dependências; Previsão Orçamentária; Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD); Publicação de matérias nos boletins administrativo, de pessoal e de serviço; Documentação Bibliográfica. Doação; Protocolo: recepção, tramitação e expedição de Documentos; Documentação Arquivística. Consultas. Empréstimos; Serviço Telefônico; Fac-Símile (FAX); Oferta de disciplinas; Colação de grau. Formatura; Vestibular. Inscrições; Controle de aplicação de provas; Transferência voluntária ou facultativa; Reopção de curso. Mudança de curso. Transferência interna; Matrícula. Registro (graduação); Inscrição em disciplinas. Matrícula semestral em disciplina; Isenção de disciplinas. Dispensa de disciplinas. Aproveitamento de estudos; Disciplina. Matrícula Parcial; Provas, Exames e Trabalhos (inclusive verificações suplementares); Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência; Histórico escolar. Integralização curricular; Aluna gestante; Aluno portador de afecções, infecções e traumatismos; Trancamento total de curso. Matrícula total; Monitoria (graduação). Processo de Seleção; Indicação, aceite e substituição de monitor e orientador; Estágios não obrigatórios; Programas de Iniciação à docência. Processo de Seleção; Indicação, aceite e substituição de bolsista e orientador; Credenciamento para orientação (stricto sensu); Processo de seleção (stricto sensu). Inscrições; Matrícula. Registro (stricto sensu); Defesa de dissertação e tese. Indicação, aceite e substituição de orientador e co-orientador; Prorrogação de prazo para a defesa; Monitorias (stricto sensu). Processo de seleção; Processo de seleção (lato sensu). Inscrições; Monitorias (lato sensu). Processo de seleção; Indicação, aceite e substituição de monitor e orientador; Iniciação Científica. Processo de seleção; Cadastramento de bolsistas; Cursos de extensão. Inscrição; Eventos de extensão. Inscrição; Emissão de certificado; Alimentação. Inscrição. Seleção. Admissão. Renovação; Solenidades. Comemorações. Homenagens; Congressos. Conferências. Seminários. Simpósios. Encontros. Convenções. Ciclo de palestras. Mesas redondas; Concursos; Visitas e visitantes; Apresentação. Recomendação; Comunicados e Informes; Agradecimentos. Convites. Felicitações. Pêsames; Protestos. Reivindicações. Sugestões; Pedidos, oferecimentos e informações diversas. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFF, a retirada ou cópias de documentos avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ

#####

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL****Edital nº 01 de 23 de julho de 2018.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS nº 05/2018, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Curso de Mestrado Profissional em Segurança e Defesa Civil, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso.

Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na Coordenação do Curso - Rua Tiradentes nº 17 – Anexo II - sala 26 (Direito II) - Ingá - Niterói – RJ, nos dias 07 a 08 de agosto, das 13 às 17 horas.

Documentos necessários:

a) Curriculum Vitae;

b) Plataforma.

2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;

b) em licença sem vencimentos;

2.2 Para a consulta relativa à Coordenador e Vice-coordenador os candidatos deverão ser membros do corpo docente do Curso.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na Coordenação do Curso no dia 13/08/2018.

4. Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

5. Da Data da Consulta:

A Consulta será realizada no dia 20 a 24 de agosto, das 10 às 18 horas, na Coordenação do Curso: Rua Tiradentes nº 17 – Anexo II - sala 26 (Direito II) - Ingá - Niterói – RJ.

6. Data de apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 27 de agosto de 2018, na Coordenação do Curso: Rua Tiradentes nº 17 – Anexo II - sala 26 (Direito II) - Ingá - Niterói – RJ.

7. Do Direito ao Voto:

7.1. Poderá votar: a) o servidor docente, servidor técnico-administrativo e aluno do vinculados ao Curso de Mestrado Profissional em Segurança e Defesa Civil.

7.2 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 2º semestre de 2018.

REINER OLÍBANO ROSAS
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

CRONNOGRAMA

Data	Atividade	Local
07 e 08/08/2018	Inscrição de chapas	Coordenação do Curso
09/08/2018	Divulgação das chapas inscritas	Coordenação do Curso
10/08/2018	Recursos	Coordenação do Curso
13/08/2018	Resultado dos Recursos	Coordenação do Curso
13/08/2018	Homologação das chapas	Coordenação do Curso
20 a 24/08/2018	Consulta Eleitoral	Coordenação do Curso
27/08/2018	Apuração e Divulgação dos resultados	Coordenação do Curso